



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO:

PREGÃO 001/2018

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus, para o plenário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 06/2018/DA

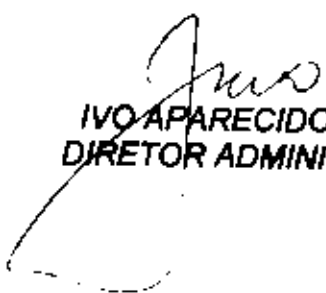
Nova Aurora, 01 de março de 2018

Senhor Presidente:

Através do presente instrumento estamos solicitando a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04(quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus, para o plenário da Câmara Municipal

Outrossim informamos que o valor estimado é de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)

Atenciosamente


IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.
JOSE XAVIER NETO
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PR.

NOVA - 2018000

CAMARA MUA
07



Venda, Instalação, Manutenção, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado
Av. São Luiz, 1275 - Centro - Nova Aurora - PR - Fone: (45) 3243-1252 - 9822-6116

RAZÃO SOCIAL: ANA CLAUDIA PETERNELA RAMOS

CNPJ: 15.314.108.0001/26

CEP: 85410-000

ORÇAMENTO À
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

| QTD. | DESCRIÇÃO | VALOR UNT |
|------|---|--------------------------|
| 04 | AR CONDICIONADO NA MARCA CARRIER SPACE CAPACIDADE 36.000 BTU PISO/TETO AR FRIO 220V COMPOSTO DE 1 UNIDADE INTERNA E 1 UNIDADE EXTERNA. INSTALADO COM PARTE DE TUBULAÇÃO E ENCANAMENTO DE DRENO. | 6.950,00 |
| | | |
| 04 | | VALOR TOTAL 27.800,00 |

OBS: valido para 15 dias.



NOVA AIR
de Climatização e Higienização
ANA CLAUDIA PETERNELA RAMOS - CNPJ: 15.314.108.0001/26
FONE: (45) 3243-1252 / 9822-6116 / 9822-6116
www.novaair.com.br

Nova Aurora PR, dia 01 de MARÇO de 2018.



REFRIOESTE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME
Av. Parigot de Souza, 1814 Jd. Porto Alegre
Toledo - PR
Fone: 3278 - 2051
CNPJ 05.037.473/0001-87
I.E. 902.62220-92



Toledo 28 de Fevereiro de 2018



AO
CAMARA DE VEREADORES
NOVA AURORA

Através do presente, informamos nossos melhores preços e condições de fornecimento dos equipamentos de ar condicionado da marca CARRIER SPACE abaixo descritos:

Ambiente:

Equipamentos: Condicionador de ar tipo Split

Modelo: PISO TETO

Controle: S/ FIO

Ciclo :SÓ FRIO

Garantia do Equipamento: 01 ANOS TOTAL

| QUANT. | CAPACIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------------------------------|----------------|-------------|
| 04 | 36.000 BTUS - PISOT ETO - FRIA | 7.670,00 | 30.680,00 |

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO.....RS 30.680,00

INSTALAÇÃO: Condicionadores de ar tipo split acima descrito, incluindo:

Tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra, incluído no preço do equipamento

VALOR LIQUIDO DESTE ORÇAMENTO.....RS 30.680,00

Prazo de entrega: 21 DIAS

Frete : Posto em Nova Aurora - PR

Validade da proposta - 7 dias

Condições de pagamento ~~à vista~~

OBS: DEVERÁ SER FORNECIDO UM PONTO E ELETRICIDADE 220V TRIFASICO PELO CLIENTE NA UNIDADE CONDENSADORA 58.000 BTUS, E 220 NORMAL NA UNIDADE CONDENSADORA PARA 36.000 BTUs E PARA OS DEMAIS EQUIPAMENTOS 220 NORMAL NA UNIDADE EVAPORADORA

OBS 2 : TODA PARTE QUE ENVOLVE RETOQUES COM GESSO CARPINTARIA ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA FICA POR CONTA CLIENTE.

OBS 3 : NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS EM AVARIA EM REDE DE AGUA. CLIENTE DEVERÁ ORIENTAR NOSSO INSTALADOR SOBRE PONTOS DE ÁGUA.



| | | | | | |
|--|---------------------|---|------------|------------------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO SÉRIE 2 | | ELETROLM Materiais Elétricos | | ELETROLM | |
| Data 28/02/18 Página : 1 de 1 | | PEDRO DURSKI & CIA LTDA Av. Paraná, 31 - Nova Aurora Fone/Fax: (45) 3243-1000 - eletroilm@hotmail.com CNPJ: 13936767/0001-33 - Insc. Est. 90848800 | | | |
| CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR FONE: DBRA: | | FORMA PAGAMENTO: VENDEDOR / ATENDENTE: | | A VISTA FONE/FAX: AVC: | |
| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 35.000 BTUS HI-WALL | CARRIER | 4,00 | R\$ 7.250,00 | R\$ 29.000,00 |
| OBS INSTALAÇÃO COMPLETA: TUBULAÇÃO E DRENO | | | | | |
| ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS ORÇAMENTO SUJEITO E CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO MOMENTO DO FATURAMENTO | | | | TOTAL | R\$ 29.000,00 |
| | | | | R\$ 1,00 | R\$ 29.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando 03/2018

Nova Aurora, 02 de março de 2018.

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 06/2018/DA- do Diretor Administrativo referente a autorização para contratação de uma empresa para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, solicito aos setores competentes a indicação dos recursos orçamentários, da disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,


JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE

Ilma. Sra.
DEISE ESTER KIELING DA SILVA
DD Presidente Da Comissão Permanente De Licitações
Câmara Municipal De Nova Aurora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



SETOR CONTABIL

Memorando 03/2018

Nova Aurora, 02 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação contida no memorando nº 03/2018, datado de 02 de março de 2018, referente a autorização para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, informo a Vossa Excelência, que a despesa solicitada possui adequação orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária, em compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com que determina a Lei Complementar nº 101/2000, conforme abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Gestão Legislativa

0103100011.004 – Equipamentos e Mat. Permanente p/ Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Nesta oportunidade apresentamos as nossas saudações.

Atenciosamente,


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR

Exmo. Sr.
JOSÉ XAVIER NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Aurora – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando 03/2018

Nova Aurora, 02 de março de 2018.

Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 03/2018, para contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 38.000 btus, para o plenário do Poder Legislativo Municipal de Nova Aurora, está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.428-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ANGELA MARIA CUSTODIO DOURADO FAVERO
1ª Secretária

Exmo. Sr.
JOSE XAVIER NETO
DD Presidente da Câmara Municipal
Nova Aurora - PR



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)48 3243 1431 CEP. 85.410-000

PARECER JURIDICO

LICITAÇÃO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

Trata-se de processo de licitação, que visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, o qual veio para análise deste jurídico.

De início, consta no processo licitatório os seguintes documentos:

- Ofício nº 06/2018/DA (fl. 01)
- Orçamento do objeto a ser licitado (fls. 02/04);
- Memorando 03/2018 (fl. 05);
- Memorando 03/2018 - Setor Contábil - (dotação orçamentária) - (fl. 06);
- Memorando 03/2018 (fl. 07).

Este é o relatório resumido do processo licitatório, em análise.

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

No presente caso, tem-se que o valor estimado para a contratação da empresa que irá realizar o fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus é de R\$ 29.160,00 (vinte nove mil cento e sessenta reais).

Dessa forma, em análise a matéria trazida à apreciação jurídica, para a contratação da empresa solicitada, faz-se necessário a abertura de processo licitatório.

Ainda, no presente caso a modalidade que melhor se enquadra para fins de contratação da empresa para a prestação de serviços do objeto licitado é o Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço por item.

PK



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



Assim sendo, este jurídico opina pela realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial do tipo menor preço por item, para que seja realizada a contratação da empresa especializada no fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado capacidade 36.000 btus, para o Plenário da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR.

É o parecer inicial.

Nova Aurora-PR, 06 de março de 2018.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18

PREGÃO Nº 001/18
EDITAL Nº 003/18

A Câmara Municipal de Nova Aurora, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 78.687.860/0001-32, com sede à Rua Melissa nº 333, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) ar condicionado de 36.000 btus para uso do Legislativo Municipal. O processo licitatório terá início às 09h15min do dia 27 de março de 2018 na sala de licitações, onde serão observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, LC nº 123/06 de 14/12/2006 e LC 147/14 de 07/08/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/08/1993 com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues na Câmara Municipal, situada na Rua Melissa, 333, Centro, NOVA AURORA - PR, no dia 27/03/2018, até às 09:00, quando se realizará a sessão pública para abertura dos envelopes, dirigida pelo Pregoeiro designado.

1. OBJETO

O presente PREGÃO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, sendo que as demais especificações se encontram descritas no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar da presente licitação empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com supressão do direito de licitar ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como, aquelas que se enquadrem nas demais situações de impedimento previstas na Lei de Licitações.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, até às 09:00 do dia 27 de março de 2018, contendo as seguintes inscrições:

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 001/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EMPRESA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 001/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar diante do Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Registro comercial, se empresa individual.

4.2.2 Se representada por procurador, além de um dos documentos acima elencados, deverá apresentar também:

- a) Instrumento público de procuração; com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou;
- b) Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado de ato de investidura do outorgante como representante legal da proponente.

4.3 Deverá apresentar, ainda, as declarações de **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**, de **ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, e de **ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, conforme modelos constantes dos anexos III, IV, V e VI deste edital, juntamente com os documentos de credenciamento.

4.4 Para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, também, **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no ANEXO VII

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, procederá ao recebimento dos **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.



6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço deverá ser formulada em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente conforme o modelo constante do Anexo II deste edital, em 1 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, RG e CPF, devendo nela constar, obrigatoriamente:

- a) CNPJ, razão social, endereço, telefone, fax e e-mail da licitante;
- b) Marca/modelo dos produtos ofertados;
- c) Valores unitários e totais dos itens ofertados;
- d) Valor global da proposta, em moeda corrente nacional apresentado em algarismos (com apenas duas casas após a vírgula) e por extenso;
- e) Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da sessão pública. A ausência da indicação do prazo será entendida como aceitação tácita essa condição.

6.2 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem da oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.6 Dada à palavra a licitante, esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar nova proposta.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço unitário apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados nos orçamentos constantes do Processo Licitatório nº 003/18, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço da mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, sendo intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.19 Serão aceitas apenas propostas com valor unitário igual ou inferior ao valor unitário estimado para cada item.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, em havendo, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições ou Certidões Positivas de Débitos com efeitos de Negativa), sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.4 O ENVELOPE nº 02 (HABILITAÇÃO) que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo acima referenciado, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



10. DOS QUESTIONAMENTOS OU IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, em relação a eventuais dúvidas de ordem técnica ou na interpretação deste Edital, deverão ser protocolados por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, no Setor de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal, endereçadas ao Pregoeiro, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.2 Acolhido o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão, será designada nova data para a realização do certame.

10.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no prédio sede da Câmara Municipal de NOVA AURORA, junto ao Pregoeiro na Secretaria Administrativa.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para protocolar por escrito as razões de recurso, junto ao Setor de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal, endereçadas ao Pregoeiro, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

11.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

11.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

12. DO CONTRATO

12.1 Homologada a adjudicação do objeto licitado, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias, assinar o instrumento contratual, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo VIII), devendo apresentar neste ato certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas constantes no item 8.2, caso as apresentadas para fins de habilitação estejam vencidas.

12.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (artigo 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações).

12.3 Não sendo obedecido o prazo para a assinatura do contrato, a licitante vencedora decairá do direito de contratação, facultando-se à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



12.4 O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.5 A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pertencente a quadro de funcionários da Câmara Municipal de NOVA AURORA.

12.6 Eventuais irregularidades verificadas pela fiscalização serão comunicadas à Contratada a fim de que essa providencie sua regularização.

12.7 É vedado à licitante que sagrar-se vencedora, terceirizar no todo os serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas.

12.8 O contrato resultante da presente Processo Licitatório poderá ser alterado nos termos do artigo 58 cumulado com artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.9 A entrega do objeto deverá ser realizada na Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa, 333 – Centro, NOVA AURORA – PR, das 08h30min às 17h00.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação do recebimento do objeto licitado pela Comissão de Recebimentos de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação das notas fiscais/naturas à Tesouraria da Câmara Municipal.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente certame licitatório correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial das obrigações constantes neste Edital, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à(s) empresa(s) as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

15.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à(s) empresa(s), ou cobrados judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data, local e horário constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.2 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termossensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

16.3 Não será realizada autenticação na Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes.

16.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.5 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.6 A licitante deverá ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e da entrega do objeto licitado.

16.7 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos do presente edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais aplicáveis.

16.8 O edital do pregão será disponibilizado às empresas interessadas através do portal www.camaranovaaurora.pr.gov/licitacoes/html.

16.9 Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA – PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

NOVA AURORA, 06 de março de 2018.

Dayane Pimentel Devigili
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

| Item | Descrição | Qtde | Valores Estimados em R\$ | |
|------|---|------|--------------------------|-----------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso /teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | 04 | 7.290,00 | 29.160,00 |
| | TOTAL | | | 29.160,00 |

Valor Total Estimado: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)

Outros Requisitos:

- Os produtos deverão ser novos, apresentados nas embalagens originais do fabricante;
- Todos os produtos e serviços deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço Completo: _____
Telefone: () _____ Fax: () _____
E-mail: _____

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

| Item | Descrição | Qtde | Valores Estimados em R\$ | |
|------|--|------|--------------------------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso / teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | 04 | | |
| | TOTAL | | | |

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

DECLARAMOS QUE:

• Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.

• A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

• Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara
, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de
17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em
epigrafe, conforme documentos constantes do envelope de habilitação, nada havendo o que a
desabone para participar do presente certame licitatório.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº....., declara
, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ/MF nº....., declara,
sob as penas da Lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
Ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho,
e atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR FIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.

....., em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



COLOCAR TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

(nome da empresa)

..... inscrita no CNPJ/MF nº..... por
intermédio de seu representante o (a) Sr (a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parante em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

..... em de de 2018.

Assinatura do responsável

Nome legível:

RG:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

MINUTA DE CONTRATO Nº, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua Melissa, 333, em NOVA AURORA - SP, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Xavier Neto, nacionalidade, estado civil, portador da CIRG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, portador(a) da CIRG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, vinculados aos termos do Processo Licitatório nº 003/18, o qual adjudicou O objeto do Pregão nº 001/18, conforme decisão da Presidência da Câmara Municipal exarada nas fls. XX, celebram entre si o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, sendo que as demais especificações se encontram descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Contrato.

1.2 Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 001/18 e seus anexos.
- b) Proposta apresentada em xx de xxxxx de 2018 pela CONTRATADA.

2. DO VALOR, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta de dotações atribuídas à CONTRATANTE, codificadas sob nº 01.031.0001.1004.44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

2.3 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), para fins de alçada financeira.

3. DO REAJUSTE

O preço contratado não será reajustado, por força da Lei n.º 9.069/95 que dispõe sobre o Plano Real.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

5.1 Obedecer às orientações fornecidas pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos necessários à realização dos serviços objetivados, respeitando as normas da ABNT.

5.3 Atender as normas relativas à segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente (NR-07 e NR-10), fornecendo orientação.

5.4 Executar os serviços por meio de pessoal qualificado para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços contratados, incluindo a supervisão técnica necessária.

5.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho de suas tarefas na CÂMARA ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiros por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

5.7 Zelar para que ao final dos trabalhos diários, os ambientes estejam limpos, desimpedidos e em condições de serem utilizados para as atividades normais da CÂMARA.

5.8 Recolher todos os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados, conforme definido na legislação tributária.

5.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na licitação que originou o presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7. DA GARANTIA

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão possuir garantia de, no mínimo 1 (um) ano.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, a qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da execução do contrato, e que de tudo dará ciência à Presidência da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



8.2 Uma vez verificada a desconformidade em todo ou parte do objeto do contrato, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Por qualquer infração que configure inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados do pagamento devido à Contratada, ou cobrados judicialmente.

9.3 A aplicação das penalidades constantes nos itens acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o presente instrumento e aplique outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), 10.520/02 (Pregão), bem como demais sanções civis previstas na legislação vigente.

9.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10. DA RESCISÃO

Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescisão administrativa do contrato, por razões devidamente justificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o constante no artigo 77 e seguintes do referido estatuto legal, no qual tem o presente contrato fundamento jurídico.

11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de NOVA AURORA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que possa existir, para dirimir as dúvidas e questões relativas ao presente Contrato. E por estarem às partes justas e combinadas, assinam ao presente Instrumento de Contrato, composto por 5 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

NOVA AURORA, em xx de xxxxx de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Nova Aurora, 06 de março de 2018.

DO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
(nomeada pela Portaria nº 788/2017).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, de conformidade com o solicitado no ofício nº 06/2018/DA datado em 01 março de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JOSE XAVIER NETO
PRESIDENTE



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

A CAMARA MUNICIPAL de NOVA AURORA, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial sob n.º 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara, tipo menor preço por item. A abertura dar-se-á no dia 27 de março de 2018, as 09:15 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Melissa, 333, centro, Nova Aurora- Pr. Os interessados poderão obter o edital e demais informações no Setor de Licitações da CAMARA MUNICIPAL, ou no site: camaranovaaurora.pr.gov.br –link: licitações. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: 045 – 3243-1431, nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Nova Aurora, 06 de março de 2018.

José Xavier Neto

Presidente da Câmara



Yotaz

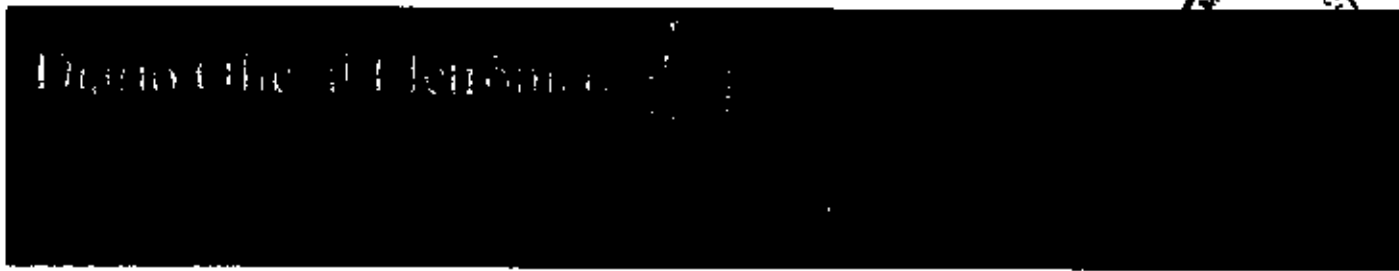
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
 Ano: 2018
 Nº licitação/dispensa/nºmodalidade: 1
 Modalidade: Pregão
 Número edital/processo: 003/2018
 Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
 Instituição Financeira:
 Contrato de Fomento:
 Descrição Resumida do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e avaliação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 16.000 BTUs para o Plenário da Câmara
 Forma de Avaliação: Menor Preço
 Dotação Orçamentária: 0103100011004490520000000000
 Preço máximo/Referência de preço: 29.140,00 R\$
 Data de Lançamento do Edital: 06/03/2018
 Data de Abertura das Propostas: 27/03/2018 Hora Registro: 08/03/2018
 NOVA Data de Abertura das Propostas: Hora Registro:
 Data Cancelamento:



CPF: 84243829904 (Logout)



Novo Aurora, Pr, quinta-feira, 8 de março de 2018
 Ano IV Edição nº 1034 Pág. 14

PORTARIA Nº 1034

NOVA AURORA, 06 de março de 2018

José Xavier Neto
 Presidente da Câmara

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

| | |
|-------------|---|
| CONTRATANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA CNPJ Nº 78887880/0001-32 |
| CONTRATADA | C & D Esquadrias de Alumínio CNPJ 05.803.228/0001-71 |
| LICITAÇÃO | Dispensação conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada na instalação de (08) duas portas 287cm x 221cm 4F e 01 (uma) porta mão amiga 198cm x 2,08 cm em vidro temperado com espessura de 10 mm no Hall que dá acesso ao Plenário da Câmara. |
| VALOR | R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais) |
| DATA | 28.02.2018 |
| ASSINATURAS | JOSE XAVIER NETO - Presidente C & D Esquadrias de Alumínio |

PORTARIA Nº 1035

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial as Leis Municipais nº 1486/2012, de 22 de Fevereiro de 2012 e Lei Municipal 1937/2017 de 25 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador **JOSE CARLOS ROVERINI**, para empreender viagens a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

a) Início: 27/02/2018
 b) Fim: 28/02/2018
 c) Nº de diárias concedidas: 01(uma)
 d) Destino da Viagem: Curitiba - Pr.
 e) Objeto da Viagem: Tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Gabinete do Deputado André Buarão, na Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 27 de fevereiro de 2018

JOSE XAVIER NETO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1036

SÚMULA: Pagamento de subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.963/2016, de 06/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), os subsídios dos Vereadores e Vereadoras e do Presidente da Câmara, para os seguintes valores:

| | |
|-----------------------|----------|
| VEREADORES/VEREADORAS | R.147,00 |
| PRESIDENTE DA CÂMARA | 7.983,11 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 08 de março de 2018.

JOSE XAVIER NETO
 PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
 ESTADO DO PARANÁ**

Dados da assinatura digital:

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- Tipo de certificação: e-cnpj - CNPJ: 76.208.859/0001-52 - Empresa expedidora: Cersign RFB G4
 Empresa certificadora: ICF Brasil- Unidade organizacional: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaurora.pr.gov.br



**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 001/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EMPRESA PROPONENTE: M. GIEHL COMÉRCIO DE B**



MetaFrio



CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

Razão Social da Empresa: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 21.884.449/0001-30

Endereço: Rua Londrina, n.º 601, sala 01 – Pato Bragado/PR.

Telefone: (45) 3282-1585 Fax: () _____

E-mail: meta.frio@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

| Item | Descrição | Qtde | Valores Estimados em R\$ | |
|--------------|--|------|--------------------------|----------------------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. MARCA: AGRATTO MODELO: ACF36F02 | 04 | R\$ 5.100,00 | R\$ 20.400,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 20.400,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

DECLARAMOS QUE:

Disse
instalar
h
h
h
h
h



MetaFrio



CLIMATIZAÇÃO

M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.884.449/0001-30 I.E.: 90768351-68

RUA LONDRINA, 601, CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85.948-000

Tel: (45) 3282-1585 e-mail: meta.frio@hotmail.com

Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.

A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Pato Bragado/PR, em 27 de março de 2018.

Atenciosamente,

MARLON GIEHL

Sócio Administrador

RG: 10.069.332-1 SESP/PR

CPF: 081.968.609-35

21.884.449/0001-30

**M. GIEHL COMERCIO DE
BENS E SERVICOS EIRELI**

R. Londrina, 601 - Sala 01
Centro, 85948-000, Pato Bragado - PR

Dire

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RCM AR CONDICIONADO EIRELI ME CNPJ 27.720.686/001-41
RUA. TERTULIANO DE ANDRADE N 12
PONTE DO IMARUI – PALHOÇA / SC
CEP: 88130-728

RCM AR CONDICIONADO BIRELI - ME

CNPJ: 27.720.686/0001-41

Endereço: Rua: Tertuliano de Andrade, 12

Ponte do Imaruim / Palhoça - SC CEP: 88.130-728

Fone: (48) 3374-3781 E-mail: rcmarcondicionados@gmail.com

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO BANRISUL: 041 AGENCIA: 1025 CONTA CORRENTE Nº 600347006

**AO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------|------------|---------|---|--|---------------|
| 01 | 04 | UN | Aparelho de ar condicionado capacidade 38.000 BTU piso /teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. MARCA: AGRATTO MODELO: ACF36F02 | R\$ 4.800,00 | R\$ 19.200,00 |
| Valor total da proposta | | | | R\$: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) | |

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

DECLARA QUE que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital;

1-Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2- Prazo de entrega: Conforme Costa em Edital.

3-Pagamento: 05 DIAS OU Conforme Costa em Edital.

4- Garantia: 12 MESES OU Conforme Costa em Edital.

S. Silva
Dayane



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO Bruno
Josue Martins CPF: 079.906.409-29 end. Rua Jose João da Cunha 1541 - serraria - são José - SP
cep: 88115-401 - Socio-Gerente

PALHOÇA 27 DE MARÇO DE 2018.

Wendel Wadeco

REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF. 039-577.629-52

Diretor

Dayane

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
REALIZAÇÃO: Dia 27/03/2018 às 09:15 horas
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 733
FONE: (45) 3284-2074
CNPJ/MF: 05.364.422/0001-60
E-MAIL: denisemarcalmcr@hotmail.com jevmarcal@hotmail.com

ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18

Razão Social da Empresa: **Marçal Eletrodomésticos Ltda**

CNPJ Nº 05.364.422/0001-60

Endereço Completo: Rua Dom João VI nº 733, centro - Marechal Cândido Rondon - PR

Telefone: (45) 3284-2074 Fax: (45) 3284-2074

E-mail: jeymarcal@hotmail.com denisemarcalmer@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

| Item | Descrição | Qntd | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------|---|------|----------------------------------|--------------|----------------------|
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso /teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | 04 | Komeco KOP 36FC 1LX R-410A | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 20.000,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DECLARAMOS QUE:

Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.

A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

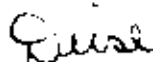
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA.

Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: jeymarcal@hotmail.com denisemarcalmer@hotmail.com

Atenciosamente,



Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de Março de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

05.000.000.000-00
CNPJ

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

Denise

Carlyane

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PREGÃO Nº 001/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE: E. RAMOS - REFRIGERAÇÃO - ME



NOVA AR REFRIGERAÇÃO

E. RAMOS - REFRIGERACAO - ME
Avenida São Luiz, 1275 - Centro
Nova Aurora - PR - 85410-000
Fone: 45-3243-1252



CNPJ: 17.471.428/0001-15 - I. Estadual: 90620158-50

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18

Razão Social da Empresa: E. RAMOS - REFRIGERACAO - ME;

CNPJ Nº 17.471.428/0001-15;

Endereço Completo: Avenida São Luiz, nº 1275, Centro, Nova Aurora - Paraná, CEP 85.410-000;

Telefone: (45) 3243-1252 E-mail: le_pref.na@hotmail.com

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Valores Estimados em R\$ | |
|-------|--|---------|------|--------------------------|---------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso/teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | Carrier | 04 | R\$ 7.100,00 | R\$ 28.400,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 28.400,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.

- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA.

Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome: ELEANDERSON RAMOS
RG/CPF: 6.634.313-8/ 032.941.449-62
Cargo: Sócio - Gerente

Diure
jos
A
Alcyrano
so
O



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
 Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
 E-mail: thevesom@hotmail.com



MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR

encial n.º 1 /2018

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
 sa, 333, Centro, Nova Aurora - PR
 e: Licitação Modalidade
 1 /2018
 27/03/2018

09hs15min

ite:

cial: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
 : AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR
 (45)3282-1768
 evesom@hotmail.com
 563.813/0001-55

ROPOSTA

eiro(a)

Senhores(as) da Equipe de Apoio


resentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o
 Hoffmnan, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em
 nto oa disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para a
 nto, conforme tabela abaixo:

| QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | MARCA/MOD | vl unit. | vl.total |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|----------|----------|
|--------|--------|-------------------------------|-----------|----------|----------|

Daniel
Daniel

[Signature]
 Clávis Hoffmann
 CPF: 099.074.788-30
 RG: 8.069.014-2

[Signature]
 18.563.813/0001-55
 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO
 AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
 CEP 85948-000 PATO BRAGADO - PR

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|---------------|--------------|--|
| 1 | 4 | und | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso /teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de Interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | FONTAME JAG38 | R\$ 5.499,00 |  R\$ 21.996,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 21.996,00 |

VALOR TOTAL R\$ 21.996,00 vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: conforme edital

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

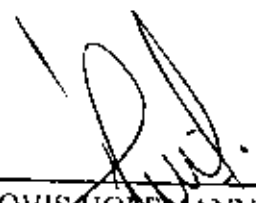
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

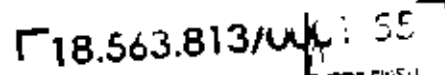
A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

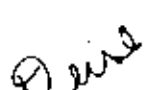
Pato Bragado, 27/03/2018



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





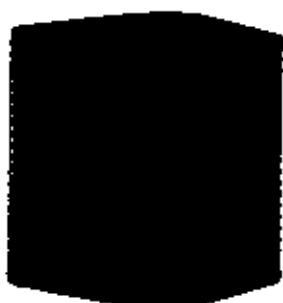
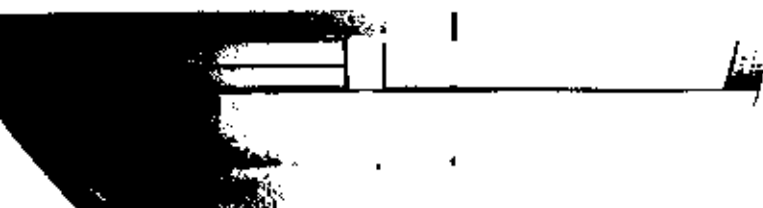








Condicionado Split Piso Teto 36000 U Frio - FONTAINE - 220v - JAG36



Características técnicas

Modelo Evap. JAG36INT
Modelo Cond. JAG36EXT
Tensão (volts) 220V
Eficiência Energética EER (W/W) 3.24
Capacidade de Refrigeração (W) 3320W
Tipo U Frio
Vazão de ar (m³/h) 1598 m³/h
Refrigerante R-410A
Configuração Energética (INMETRO) A
Tipo Condensador Vertical
Consumo de Energia Procel (kWh/mês)* 69,7



Diretor

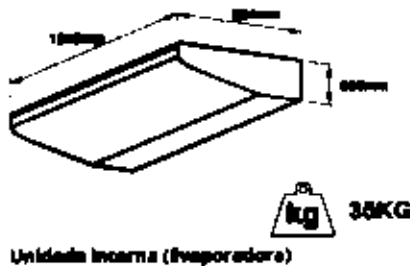


Responsável

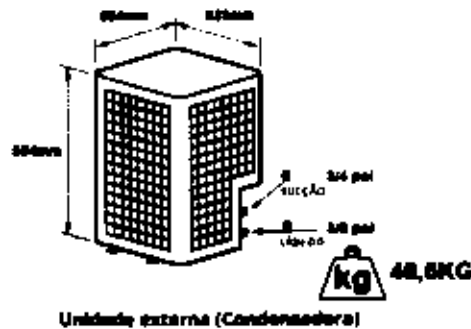


- Controle remoto iluminado Não
- Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático
- Controle de temperatura estável Não
- Garantia 1 ano concedida pela Fontaine.
- Nível de ruído interno 50
- Nível de ruído externo 60
- Cor da evaporadora Branco
- Distância máxima entre evaporadora e condensadora 15m
- Timer Não
- Regula velocidade de ventilação Sim
- Sleep Não
- Swing Sim
- Turbo Sim
- Memória Não
- Aviso limpa filtro Não
- Filtro anti-bactéria Sim
- Desumidificação Sim
- Proteção anti-corrosão Sim
- Função brisa Não
- Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual
- Indicador de temperatura na evaporadora Não
- Fase Monofásico
- Controle remoto Sim
- Tecla de exaustão Não
- Frequência 60
- Material da serpentina Cobre

Dimensões



Unidade interna (Evaporadora)



Unidade externa (Condensadora)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc.

Endereço: AV GOÍAS Nº 196

CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO

Fone: 44-3023-5883

DADOS DA PROPONENTE:

E-mail: slicitacao@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital nº: 01/2018

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Data de Abertura: 27/03/2018

Horário: 09:00

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO - CEP: 77410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATR



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUs para o Plenário da Câmara.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0 Insc. Municipal: 911069473
Endereço: AV GOÍAS Nº 196
CEP: 77410-010 Cidade: GURUPI UF: TO
Fone: 44-9908-4647 E-mail: slicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

(759) SICCOB / 4340 / 86334-3

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR - CPF: 005.628.399-76 RG: 7.522.938-0
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-380

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço, Cidade, Telefone, and Email.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

ITENS DA PROPOSTA FORNECEDOR

Table with 7 columns: ITEM, OBJETO, MARCA, MODELO, QTDE, VLR UNIT., VALOR TOTAL. Contains one item description for air conditioning units.

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME

CNPJ: 23.936.600/0002-42 Insc. Estadual: 29.479.767-0
AV. GOÍAS 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO - CEP: 77.410-010
SLICITACAO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



parafusos e mão de obra.

Valor Total: É de R\$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais)

DECLARAMOS QUE:

Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.

A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

GURUPI-TO, 26 de Março de 2018.

23 936 600/0002-42

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO
EIRELI - ME

AL. GOIÁS, 196 - SETOR CENTRAL - GURUPI - TO - CEP: 77.410-010
SOLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

Alan P. Chiella

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0002-42

ALAN FILIPPI CHIELLA

REPRESENTANTE

RG Nº 9.040.728-7

CPF Nº 072.841.919-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

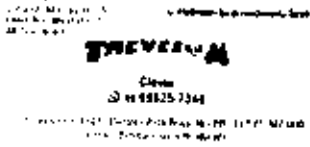
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE - ME
CNPJ: 23.936.600/0002-42 Inscrição Estadual: 29.479.767-0
AV. GOIÁS 196 – SETOR CENTRAL – GURUPI - TO – CEP: 77.410-010
SOLICITAÇÃO@HOTMAIL.COM FONE: FILIAL (63) 3312-4103 MATRIZ (44) 3023 5883

Dire

[Handwritten signature]



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CADICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º **1 /2018**
C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME
ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.
ABERTURA: **27/03/2018**
HORARIO: **09hs15min**
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

| | |
|--------------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL NOVA AURORA - PR | |
| 27 MAR. 2018 | |
| <i>Rudon</i> | |
| PROTÓCOLO | |
| Nº 394/18 | HS 08:40 |

FONE: 453282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr. - CEP 85.948-000
E-mail: thevesom@hotmail.com

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PREGÃO Nº 001/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE: E. RAMOS - REFRIGERAÇÃO - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

REALIZAÇÃO: Dia 27/03/2018 às 09:15 horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 733

FONE: (45) 3284-2074

CNPJ/MF: 05.364.422/0001-60

E-MAIL: denisemarcalmer@hotmail.com jevmarcal@hotmail.com

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
PREGÃO Nº 001/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EP
CNPJ 29.634.736/0001-01

ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

PROPONENTE: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**

ENDEREÇO: Rua: General Osório, 1108, Sala 02, Velha, Blumenau – SC, CEP 89.041-002

CNPJ: 29.634.736/0001-01

FONE: (47) 3041-3006

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG. 0095-7 C/Corrente: 28.772-5

E-MAIL: temperclimacita@gmail.com

Nome do Representante Legal: Lucas Florczak Machado

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, sendo que as demais especificações se encontram inseridas no Anexo I, parte integrante deste edital.

| | | | | | |
|--------------|---|-------------------------------------|---|-------------|---------------------|
| 1 | Aparelho de ar condicionado capacidade 36.000 BTU piso /teto ar frio 220 V composto de uma unidade interna e externa. Estando incluído no valor do equipamento a tubulação, isolamento térmico, cabeamento elétrica de interligação entre a unidade evaporadora e a condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafusos e mão de obra. | ELGIN PEF136B2NB / PEFE36B2NB | 4 | R\$6.030,00 | R\$24.120,00 |
| TOTAL | | | | | R\$24.120,00 |

Valor Global da Proposta: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).

DECLARAMOS QUE:

- Em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito e satisfatório fornecimento dos equipamentos e serviços objetivados neste edital.
- A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.
- Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Florczak Machado
RG 10.256.071-0 SSP/PR
CPF 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 Sala 02 - Velha
CEP: 89.041-000 - Blumenau-SC

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.

29.634.736/0001-01

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**
Endereço: **Rua: General Osório, 1108, Sala 02, Velha, Blumenau – SC, CEP 89.041-002**
CNPJ: **29.634.736/0001-01**
FONE: **(47) 3041-3006** DADOS BANCÁRIOS: **Banco do Brasil AG. 0095-7 C/Corrente: 28.772-5**
E-MAIL: **temperclimacita@gmail.com**



À Comissão de Pregão de Nova Aurora - PR
Referente a Pregão Presencial nº. 001/2018

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- Apresentamos esta Proposta de Preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na íntegra do mesmo.
- PROPOSTA: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais).
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, mão de obra, material, trabalhistas, quaisquer despesas diretas e indiretas, lucro etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- A proposta acima mencionada atende a todas as especificações mínimas, prazo de entrega e qualidade dos objetos licitados, constante deste edital e seus anexos.
- O preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- Prazo de entrega: A entrega do objeto licitado será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses, contados do recebimento do objeto.
- Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência e comprovação do recebimento do objeto licitado pela fiscalização juntamente com a Comissão de Recebimento de Materiais da Edilidade e, ainda, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal junto à Tesouraria da Câmara.
- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Nova Aurora, situada na Rua Melissa, 333 -Centro, NOVA AURORA – PR, das 08h30min às 17h00.

Endereço para envio de contratos e correspondências: Rua General Osório, Nº 1108, Sala 01, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP:89.041-002.

- DECLARO**, que o prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento as propostas pela comissão de licitação no corpo da proposta;
- DECLARO**, que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado, sem acréscimo de valores.
- DECLARO**, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

Atenciosamente,

Blumenau – SC, 27 de março de 2018.

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Lucas Flórezek Machado
RG: 18.258.071-0 SSP/PR
CPF: 094.591.529-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP . 89.041-000 - Blumenau-SC

29.634.736/0001-01

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – PREGÃO Nº 001/18

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01, declara, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos nos artigos 42, 43 e 44 da referida Lei.



Blumenau – SC, 27 de março de 2018.



TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 29.634.736/0001-01
Lucas Elcizak Machado
RG 10.256.011-0 SSP/PR
CPF 094.591.329-29
Procurador

29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
R. General Osório, 1108 sala 02 - Velha
CEP: 89.041-000 - Blumenau-SC

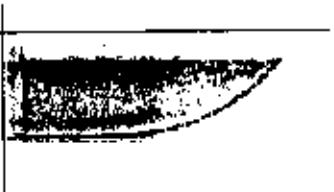
Disse
Dayane



[29.634.736/0001-01
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1108, SALA 02 - VELHA
CEP: 89041-002 BLUMENAU-SC]



PISO TETO ECO (PFT/0)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.



Piso



Teto

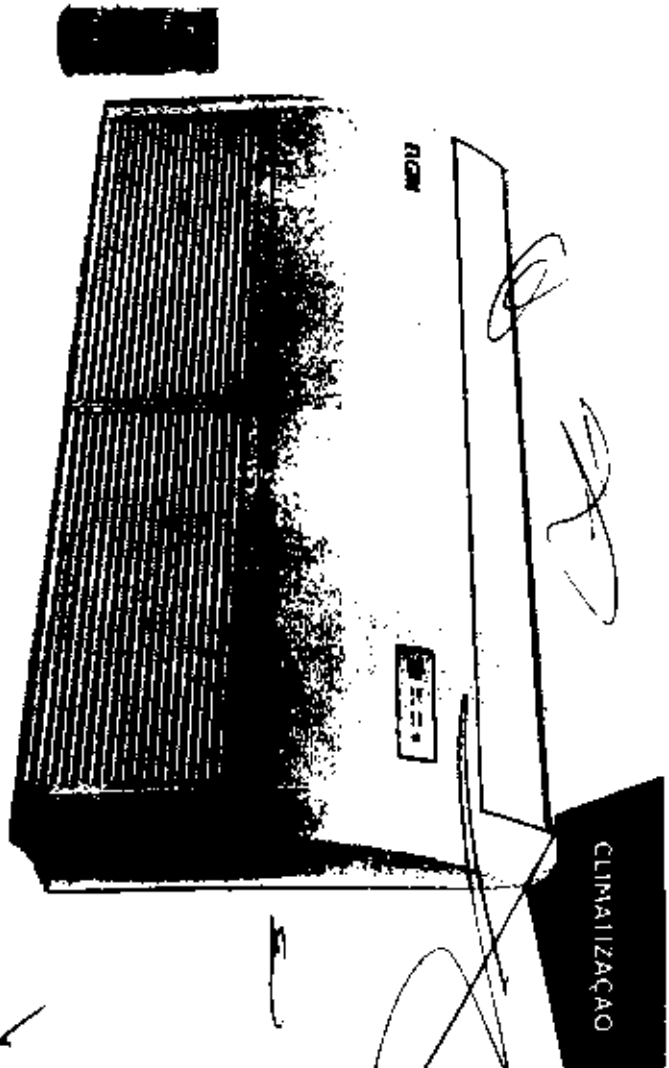
É a unidade da instalação

- 220V/1F/60Hz para 21.000, 30.000 e 36.000 BTU/h
- 220V/3F/60Hz para 48.000, 60.000 e 56.000 BTU/h
- 380V/3F/60Hz para 48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h

Faço com LED resfriando a temperatura e economizando energia.



Funcional
Variedade de cores e detalhes de iluminação para as capacidades de 24.000, 36.000 BTU/h, 48.000 e 60.000 BTU/h e 56.000 BTU/h.



Double Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das alças na posição vertical e horizontal

Gas ecológico
R-410A que não prejudica a camada de ozônio

Handwritten signature

Handwritten signature


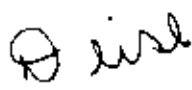



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



| Modelo | 1000 | 1200 | 1500 | 1700 | 1900 | 2100 | 2300 | 2500 | 2700 | 2900 | 3100 | 3300 | 3500 | 3700 | 3900 | 4100 | 4300 | 4500 | 4700 | 4900 | 5100 | 5300 | 5500 | 5700 | 5900 | 6100 | 6300 | 6500 | 6700 | 6900 | 7100 | 7300 | 7500 | 7700 | 7900 | 8100 | 8300 | 8500 | 8700 | 8900 | 9100 | 9300 | 9500 | 9700 | 9900 | | |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| Motor (CV) | 1.8 | 2.0 | 2.2 | 2.4 | 2.6 | 2.8 | 3.0 | 3.2 | 3.4 | 3.6 | 3.8 | 4.0 | 4.2 | 4.4 | 4.6 | 4.8 | 5.0 | 5.2 | 5.4 | 5.6 | 5.8 | 6.0 | 6.2 | 6.4 | 6.6 | 6.8 | 7.0 | 7.2 | 7.4 | 7.6 | 7.8 | 8.0 | 8.2 | 8.4 | 8.6 | 8.8 | 9.0 | 9.2 | 9.4 | 9.6 | 9.8 | 10.0 | 10.2 | 10.4 | 10.6 | 10.8 | 11.0 |
| Velocidade Máx (km/h) | 150 | 160 | 170 | 180 | 190 | 200 | 210 | 220 | 230 | 240 | 250 | 260 | 270 | 280 | 290 | 300 | 310 | 320 | 330 | 340 | 350 | 360 | 370 | 380 | 390 | 400 | 410 | 420 | 430 | 440 | 450 | 460 | 470 | 480 | 490 | 500 | 510 | 520 | 530 | 540 | 550 | 560 | 570 | 580 | 590 | 600 | |
| Consumo (km/l) | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | |
| Capacidade Tanque (litros) | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | 105 | 110 | 115 | 120 | 125 | 130 | 135 | 140 | 145 | 150 | 155 | 160 | 165 | 170 | 175 | 180 | 185 | 190 | 195 | 200 | 205 | 210 | 215 | 220 | 225 | 230 | 235 | 240 | 245 | 250 | 255 | 260 | | |
| Autonomia (km) | 1500 | 1800 | 2100 | 2400 | 2700 | 3000 | 3300 | 3600 | 3900 | 4200 | 4500 | 4800 | 5100 | 5400 | 5700 | 6000 | 6300 | 6600 | 6900 | 7200 | 7500 | 7800 | 8100 | 8400 | 8700 | 9000 | 9300 | 9600 | 9900 | 10200 | 10500 | 10800 | 11100 | 11400 | 11700 | 12000 | 12300 | 12600 | 12900 | 13200 | 13500 | 13800 | 14100 | 14400 | 14700 | 15000 | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Nome
EMERSON MARCAL DE ARAUJO

CPF
 0258548-0 **UF** PR

CPF
 009.305.349-54 **Data Nascimento** 28/05/1983

Residência
 RAIMUNDO MARCAL DE ARAUJO
 GEMINI VERETTI DE ARAUJO

Profissão **AC** **CAT** **1000**
AE

Nº Registro 02995043660 **1ª Habilitação** 09/05/2021 **2ª Habilitação** 05/08/2003

Observações

Local MARCHEL CANDIDO RONDON, PR **Data Registro** 04/06/2016

Assinatura *[Assinatura]* **45348742449**
PR210994243

DECRETO Nº 1000/2016



CÂMARA MUNICIPAL
 & TERCEIROS MUNICIPAIS
 1266857269

PREFEITURA MUNICIPAL
 1266857269

Disse

[Handwritten marks]

**CÂMARA MUNICIPAL
 NOVA AURORA - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL**

27 MAR 2018

[Handwritten signature]
 Assinatura Servidor Designado

[Handwritten signature]

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D. João VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, dando plena quitação das quotas vendidas.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Denise", with a large 'X' over it.
- Initials "EM" and "DS".
- A signature "Libertad" and initials "LB".
- A signature "Cayur" at the bottom right.

Autenticação Digital
Cod Autenticação: 498224117150620453-1, Data: 24/09/2017 15:16:31
Sen. Oleg. de F. Roxo - T.º 1º - Curitiba - PR
Valor Total do Aut. R\$ 4,00
Confira os dados no site em: <http://www.jucpr.org.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
PROTOCOLO: 17545792 DE 24/08/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703751155 NIRE 41204911439
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, pesca, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagisticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME



Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Denise

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, comércio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cod. Autenticação: 4902741171590200453.3. Dmd: 24/11/2017 15:16:31
Selo Digital de Autenticação: 4902741171590200453.3. Dmd: 24/11/2017 15:16:31
Validade: 1 ano 00 dia 00 hora 00 min 00 seg
Contato: 0800 040 0400

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9



folha 4 de 7

CONSOLIDAÇÃO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante contrato social assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de decoração, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes,

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE. 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encaenação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIA | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|--------|--------|-----------|
| JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem

Autenticação Original
 Cód. Autenticação: 4962741111508004335, Data: 24/11/2017 15:16:31
 Sem Digital na Autenticação: 1508004335, Data: 24/11/2017 15:16:31
 Confira no site do site em: www.jucisparana.org.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
 PROTOCOLO 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 117037521355. NIRE: 41204911439.
 MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
 Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Carayan

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9



folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 08 de Agosto de 2017.

Denise Schuller Marçal de Araujo
DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

Jeverson Marçal de Araujo
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

Emerson Marçal de Araujo
EMERSON MARÇAL DE ARAUJO

Autenticação Digital

Protocolo de Autenticação: 4962241171408200453-7, Data: 24/09/2017 15:16:01
Selo Digital de Autenticação: 175457921, ACB:55926 96-11
Verificar os dados do ato em: <http://nrgp.org.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO 175457921 DE 24/08/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE - 41204911439
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL: sz2LK TxDm9 . L493I - bqYed . KTYW6
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [0CPD1jn0] - DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO.....
 [0CPDFAq0] - JEVERSON MARCAL DE ARAUJO.....
 [0CPD1j10] - EMERSON MARCAL DE ARAUJO.....

Marechal
 Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2017.
 Em Tepe da verdade.

GRUPO FRANCO NARDELLO & OTTA - TABELIONATOS



Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 10.042/2010 e o artigo 1º do Decreto nº 10.042/2010, a assinatura digital é considerada autêntica quando for produzida por meio de um processo de assinatura digital e estiver vinculada eletronicamente ao texto que se pretende assinar.
 Cod. Autenticação: 4962241117150E2709453-8; Data: 24/11/2017 15:18:31
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AOB36927-804-F
 Valor Total do Ato em: https://autenticadigital.fpb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
 PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703751155. NIRE: 41204911439.
 MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
 Dayane Reink

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

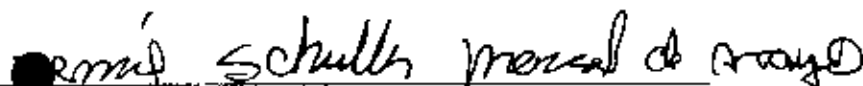
DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

CARTA DE ENDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, DOM JOÃO VI, 733 CENTRO, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, através de sua ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO CPF: 005.166.119-50 RG: 7.716.385-9 para o(a) Sr(a). EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 9.258.545-0 e insc. nº 009.305.349-56, BRASILEIRO, CASADO, PROCURADOR, residente e domiciliado na RUA PARNAMBUCO, 5056 MEES, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR Representar a OUTORGANTE perante o(a) CÂMARA DE NOVA AURORA/PR, nos atos relativos ao(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018, podendo, para tal documento e envelopes, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, bem como documento inerente ao processo, assinar atas e declarações, impugnar licitantes e propostas, recorrer de decisões administrativas, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, concordar, discordar, trilhar, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, requerer vistas e cópias e demais atos pertinentes ao processo licitatório, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 27 de março de 2018



MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50



Jayone

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br



Crie seu próprio clima

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUB

Marechal Candido Rondon, 24 de Outubro de 2017.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, estabelecida na RUA DOM JOÃO VI, 733 - CENTRO - MARECHAL CANDIDO RONDON, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 19.12.2016. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20167964879, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira, casada, empresário residente na rua Maranhão, 610 - Jd Espigão - Marechal Candido Rondon -PR, portador do CPF nº 005.166.119-50 e cédula de identidade nº 7.719.385-9 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009.305.349-56 e cédula de identidade nº 9.258.545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Pública Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer.

A presente procuração tem sua validade 01.01.2019.

Denise Schuller Marçal de Araujo



Autenticação Digital
 Cod. de autenticação: 2510170834290654
 Data: 24/10/2017 08:54:09
 Selo Digital de Fir: 43955
 Local: Tolo do Aço, RS 17
 Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tolo.rs.br>

05.364.422/0001-60
 MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA
 Rua D. João VI, 733 - centro - Marechal Candido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda
 Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3254-2074
 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscricão 902.706.15-13
 e-mail: levmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Denise
Jayone

TABELA NATARELLO Em Tolo do Aço, RS 17
 Selo Digital Lijox nºFom 43955 - w.sed LYC6
 Reconheço por SEMELHANÇA a dou fl. (s) assinant(e) de: [117VA00] - DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
 Marechal Candido Rondon, 24 de Outubro de 2017.
 Em Tolo do Aço, RS 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EMERSON MARCAL DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9258545-0 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 009.305.349-56 28/05/1985

FILIAÇÃO
RAIMUNDO MARCAL DE ARAUJO
GENI PERETTI DE ARAUJO

PERMISSÃO ACZ CAT. HAB
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02995043660 09/05/2021 05/08/2003

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1266857269

OBSERVAÇÕES



Emerson

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 06/06/2016

JACQUES GRAND

ASSINATURA DO EMISSOR

45348741449
 PR910954263

PROIBIDO PLASTIFICAR

1266857269

DETRAN, PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS TITULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TITULO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Código ORJ 08/0104
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.100-000

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 3º-A e 4º da Lei Federal 8.934-1964 e Art. 68º III
 do Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso perante o presente sistema eletrônico, reconhecido por
 este cartório em atendimento a conferência com o 2º termo e validade de 180 dias.

Cód. Autenticação: 46411809171510280371-1; Data: 18/08/2017 16:12:17

[Assinatura] Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF571850-E7M4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CD

Deise
Joyone



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, sediada na RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 27 de março de 2018

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

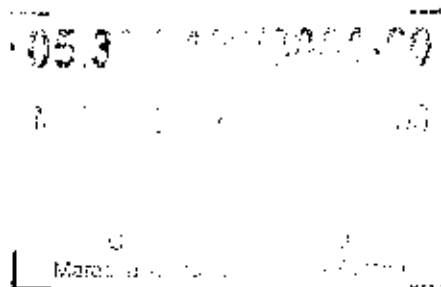
CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

**Marçal Eletrodomésticos Ltda**

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financelro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

Joyone



Marçal
ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO

crie seu próprio clima

Ar Split

BRASTBAP

Consul

GREL

HOMECO

AIR

YORK

Springer

DE ELECTRONIA

MITSUBI



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.364.422/0001-60, sediada na RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO, CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 27 de março de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

05.364.422/0001-60

Denise Schuller Marçal de Araujo

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Denise

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleetro.com.br - site: www.marcaleetro.com.br

Joyone

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/18 – PREGÃO N° 001/18

Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 05.364.422/0001-60, declara, sob as penas da Lei, que não sofre ação que comprometa a sua estabilidade econômico-financeira, de que goza de situação regular relativa aos encargos tributários federais, estaduais e municipais, trabalhistas e previdenciários.

Marçal Cândido Rondon - PR, 27 de Março de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9

CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora

005.166.119-50

Denise Schuller Marçal de Araujo

Denise

Denise

Denise

Denise

Denise

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: levmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Denise



Marçal
ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

CONSUL

GREE

HOMECO

WILSON

YORK

QUATROPELOS

ELIOT

DAEWOO



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO

UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 27 de março de 2018

Denise Schuller Marçal de Araujo

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

SÓCIA - ADMINISTRADORA

RG Nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

Denise

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleleto.com.br - site: www.marcaleleto.com.br

Joyone



À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ nº: 05.364.422/0001-60

Insc. Estadual: 902.706.15-13

Insc. Municipal: 23405496

Endereço: RUA DOM JOÃO VI, 733 CENTRO

CEP: 85960-000

Cidade: MARECHAL CANDIDO RO UF: PR

Fone: 45-3284-2074

E-mail: denisemarcalmcr@hotmail.com

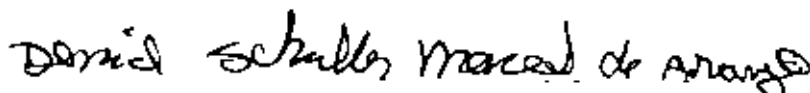
DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 0968 / 1816-1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 7.716.385-9 e inscrito no CPF nº 005.166.119-50, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, 27 de março de 2018



MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.364.422/0001-60

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO

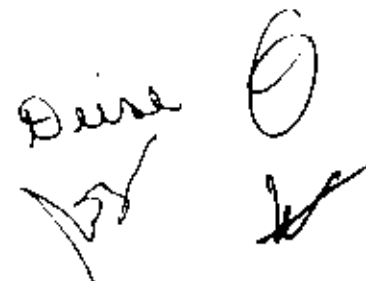
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF nº 7.716.385-9

CPF Nº 005.166.119-50

05.364.422/0001-60

Marçal Eletro

**Marçal Eletrodomésticos Ltda**

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074

CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13

e-mail: financeiro@marcaleleetro.com.br - site: www.marcaleleetro.com.br





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
MARCAL ELETRDOMESTICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| | | | |
|---|--------------------|--|------------------------------------|
| Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Base) | CNPJ | Data de Arquivamento do Atto Constitutivo | Data de início de Atividade |
| 41 2 0491143-0 | 06.364.422/0001-00 | 30/10/2002 | 11/11/2002 |

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D JOAO VI, 733, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.040-000

Objeto Social

Comercio varejista de eletrodomesticos, ar condicionado, climatizadores, equipamentos de audio, video, informatica, artigos de vestuario, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras de ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotograficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, móveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitária e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização e ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

| | | |
|---|---|-------------------------|
| Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Socio/Participação no Capital/Espécie de Socio/Administrador/Término do Mandato | Nome/CNPJ ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Socio | Administrador | Término do Mandato |
|--|--|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|
| | JEVERSON MARCAL DE ARAUJO 008.883.443-80 | 20.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| | DENISE SCHILLER MARCAL DE ARAUJO 008.186.113-80 | 20.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

| | |
|---|-----------------------|
| Último Arquivamento | Situação |
| Data: 28/09/2017 | REGISTRO ATIVO |
| Atto: ALTERAÇÃO | Status |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de fevereiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICE DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E SUBSTITUÍDO DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 2ª e 3ª de 19 de Fevereiro de 2002 e nº 1 de 19 de Fevereiro de 2003, o presente documento eletrônico é autenticado com o código de verificação único.

Cód. Autenticação: 45621502181503380644-1; **Data:** 15/02/2016 16:20

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Este documento eletrônico é autenticado com o código de verificação único.

[Handwritten signatures and initials]



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**

folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: **EMERSON MARÇAL DE ARAUJO**, acima qualificado, cedendo e transferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, dando plena quitação das quotas vendidas.

Autenticação Digital
de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.072 de 19/06/2006 e o artigo 1º do Decreto nº 11.072 de 19/06/2006, assinado digitalmente por DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO.
Cód. Autenticação: 496224117190220453-1; Data: 24/01/2017 15:16:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AGR89904-265P.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Para mais informações, confira os dados do ato em: <http://nps.juceltra.juc.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155 NIRE 41204911439.
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0481143-9**

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, pesca, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagisticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso

Autenticação Digital
 Cod Autenticção 48822411715062064327 Data: 26/09/2017 15:16:31
 Site: http://www.jucsp.jus.br
 Verificar validade de Proalocação: Teófilo N. C. ACB 10-03-09-05
 Confira os dados do ato em: https://www.jucsp.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
 PROTOCOLO: 175457921 DE 26/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11703751155 NIRE: 41204911439
 MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
 Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Denise
Jayane
[Handwritten signatures]

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEOAOE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-80
NIRE 412.0491143-9



folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os socios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

Autenticação Digital

Seo Digital de Fiscalização: Teo Normal U. Atal 15532 306V

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Valor Total do Ato em: https://releodigital.jucisparana.org.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703751155. NIRE: 41204911439.

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafecil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9



folha 4 de 7

CONSOLIDAÇÃO
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9

- 1) JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR. CEP: 85.960-000.
- 2) DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dotes, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4982241115082084314, Data: 26/11/2017 15:18:31
Data: 26/11/2017 15:18:31
Código de Verificação: 11703751155



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703751155. NIRE: 41204911439
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
Libertyad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELÉTRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comércio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comércio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocópias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de árvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comércio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIA | (%) | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|--------|--------|-----------|
| JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO | 50,00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem

Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 49622411715082004535; Data: 24/11/2017 13:16:31
 São Paulo de Itaculândia - São Normal C. A. 4835835-8/008
 User: Titulo do Atto: 412
 Confira os dados do ato em: https://www.prf.sp.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
 PROTOCOLO 175457921 DE 24/09/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11703752155 NIRE 41204911439
 MARÇAL ELÉTRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.impressoficial.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60
NIRE 412.0491143-9**



folha 6 de 7

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 4962261171508200453-6 Data: 26/09/2017 15:16:31

Seu código de autenticação é: 4962261171508200453-6
Valor total do ato em: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <http://www.tribunal.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921
PROTOCOLO 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117037511155. NIRE: 41204911439
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉRIE: 0001 TAL az2LK Tx0m9 Lr93) -bqYed KTYW6
 Revisão como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [00PD1]a0]-DENISE SCHULLEN MARÇAL DE ARAUJO.....
 [00PDÉa0]-JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.....
 [00PD1]310]-EMERSON MARÇAL DE ARAUJO.....

Marçal Cândido Rondon, 30 de Setembro de 2017
 Em Teste da verdade.

[Handwritten signature]



Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 4982241171503200453-8, Data: 26/09/2017 15:16:31
 Selo Digital: [illegible]
 Para mais informações consulte o site: www.tabelionato.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
 PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11703751155. NIRE: 41204911439.
 MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Deise
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|---|---|---|
| <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05 364.422/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2002 |
| NOME EMPRESARIAL MARCAL ELETRDOMESTICOS LTDA | | |
| RAZÃO SOCIAL / ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCAL ELETRDOMESTICOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapoaria, cortinas e persianas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| RAZÃO SOCIAL R. D. JOAO VI | NÚMERO 733 | TIPO DE EMPRESA |
| CEP 85.960-000 | BA (RONDÔNIA) CENTRO | MUNICÍPIO MARÉCHAL CANDIDO RONDON |
| UF PR | TELEFONE | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | |
| ENDEREÇO FEDERAL (CNPJ - INSCR. EST. JETRI) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003 | |
| TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | |

Diuse
Jayme
MS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 10:56:29 (data e hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.422/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2002 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA

CODIGO E DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNARIAS

- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

LOGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---------------------------|---------------|-------------|
| CONTRADURO R D JOAO VI | NUMERO 733 | COMPLEMENTO |
|---------------------------|---------------|-------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------|
| CEP 85 960-000 | BARRIO/STRA CENTRO | MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON | UF PR |
|-------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

IMPRESA FEDERAL - CATEGORIA DE EMPRESAS

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003 |
|-----------------------------|--|

ENTRADA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-------------------|---------------------------|
| DATA DE EXPIRAÇÃO | DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL |
|-------------------|---------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 01/03/2018 às 10:56:29 (data e hora de Brasília)

Página: 2/4

Handwritten signatures and initials:
 - A large 'X' mark.
 - 'Sera' with a checkmark.
 - 'Jorge' with a checkmark.
 - 'J.S.' with a checkmark.
 - 'A' and 'G' initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.422/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2002 |
|--|---|---------------------------------------|

Nome Empresarial
MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 01.81-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjerias
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| LOGRADOURO R D JOAO VI | NUMERO 733 | COMPLEMENTO |
|----------------------------------|----------------------|-------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------------|
| CEP 85.960-000 | BARRIO/SITIO CENTRO | MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON | UF PR |
|--------------------------|-------------------------------|---|-----------------|

| | |
|--------------------|----------|
| ENDERÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|--------------------|----------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003 |
|------------------------------------|---|

SITUAÇÃO ESPECIAL CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **10:56:29** (data e hora de Brasília)

Página 3/4

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|--------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.422/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2002 |
| NOME EMPRESARIAL MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA | | |
| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | | |
| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R D JOAO VI | NUMERO 733 | CAMPUS/MENTO |
| CEP 85.960-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICIPIO MARECHAL CANDIDO RONDON |
| UF PR | TELEFONE | |
| ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL LEI ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 10:56:29 (data e hora de Brasília)

Página 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signatures and initials:
 A
 Disa
 [Signature]
 [Signature]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS: 90270616-13 Inscrição CNPJ: 08.364.422/0001-80 Início das Atividades: 12/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MARCAL ELETRDOMESTICOS LTDA
 Título do Estabelecimento: MARCAL ELETRDOMESTICOS
 Endereço do Estabelecimento: RUA D JOAO VI 733 - CENTRO - CEP 83960-000
 FONE: (41) 3254 2674
 Município de Inscricao: MARCANAL CANDIDO RONDON - PR - DESDE 12/2002
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES-2, DE MAE 07/2016
 Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4930-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4930-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4691-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
- 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MEBA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRIELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PLASTICOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOELHOARIA
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BRULHERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4794-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

Deive
Jayme
Gas
 21.03.2018 14:28

Quadro Societário

| Nome Completo - Nome Empresarial | Qualificação |
|----------------------------------|---------------------|
| EMERSON MARCAL DE ARAUJO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| JEVISON MARCAL DE ARAUJO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |



Este CICAD tem validade até 20/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Contabilidade do Estado do Paraná

CAD/CICAD Nº 98270615-17

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Imprimir este documento em: 21/03/2018 14:28:05



Centro de Atendimento ao Contribuinte
Fazenda - Curitiba

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Deise

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: 05.364.422/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014

Emitida às 08:40:17 do dia 23/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2018.

Código de controle da certidão: **E715.325D.858F.8A84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Exire



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017520635-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 05.364.422/0001-60
Nome. **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1753/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-BEHUEP-255888951

Requerente:

| | | |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| Contribuinte | MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME | 2912856 |
| CNPJ/CPF | 05.364.422/0001-60 | |
| Endereço | RUA DOM JOAO VI | 733 |
| Cidade | Marechal Cândido Rondon | PR |

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer débitos sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apurados.

A presente CERTIDÃO é válida sem restrições por 60 (sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de fevereiro de 2018.

Fl. 000267

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.364.422/0001-60

Certidão nº: 14124/2018-18

Expedição: 14/08/2018, às 09:10:28

Validade: 12/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.364.422/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1412/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 dias úteis anteriores a data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, bem como acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos compromissos previdenciários, a honorários, a custas, a emendas ou a recolhimentos necessários em lei; ou de arreates de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

Diretor

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05364422/0001-60
Razão Social: MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA
Nome Fantasia: MARCAL ELETRODOMESTICOS
Endereço: RUA D JOAO VI 733 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR.
85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031514301092884176

Informação obtida em 23/03/2018, às 08:25:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Deise

Dayane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciela Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME - inscrito no CNPJ sob n.º 05.364.422/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, n.º 733, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 19 de fevereiro de 2018 - 14h:17min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 06.388.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Câncer

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Diure
Zeyne
[Handwritten signatures]

Autenticação Digital
2008/2018 11 50 36
Esc. Juramentada
Ver. Car. de Ali. 013 e 23
Controle os dados do ato em: https://br.sfnodigital.jpbr.net/br

NOVA AR REFRIGERAÇÃO

E. RAMOS - REFRIGERACAO - ME

Avenida São Luiz, 1275 - Centro

Nova Aurora - PR - 85410-000

Fone: 45-3243-1252

CNPJ: 17.471.428/0001-15 - I. Estadual: 90620158-50



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 - PREGÃO Nº 001/18

E. RAMOS - REFRIGERACAO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.471.428/0001-15, por intermédio de seu representante o Sr. ELEANDESON RAMOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.634.313-8-SESP-PR e do CPF nº 032.941.449-62, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam deputados estaduais ou federais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, Procurador-Geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.


Nome: ELEANDESON RAMOS

RG/CPF: 6.634.313-8/ 032.941.449-62

Cargo: Sócio - Gerente

Justiça

Daviana